



DIREITO DE VIVER E MORRER

A eutanásia é quando uma pessoa, em constante sofrimento por um mal ou uma doença incurável, escolhe cessar sua vida com uma morte rápida e sem dor. No Brasil, é vista como crime e é considerada como forma de homicídio, porém, em alguns países, como a Holanda e a Bélgica, é um direito. Independentemente da forma de eutanásia praticada, seja ela legalizada ou não, ela é considerada um assunto controverso, existindo sempre prós e contras.

Aqueles que apoiam a eutanásia voluntária a proclamam como um fim ao sofrimento desnecessário ou à indignidade de um estado vegetativo, causado por uma doença ou acidente traumático, o que é uma forma de evitar dor e sofrimento a pessoas que estão em fase terminal de doença ou qualidade de vida. Eles também falam que morrer de forma pouco dolorosa é significado de morte digna.

Do ponto de vista da religião, as contradições vêm do fato de verem a eutanásia como usurpação à vida humana. Os médicos consideram a vida sagrada, tendo em atenção o juramento de Hipócrates, e a eutanásia é considerada homicídio. Assim, os médicos têm de assistir os pacientes, dando-lhes todos os meios para a sua sobrevivência. O Código Penal considera crime quem ajuda em suicídio ou homicídio, mesmo que a pedido da vítima ou por compaixão.

Entende-se que, deixando de lado considerações religiosas e espirituais, e transformando o meramente moral ou humanístico, é direito supremo de um ser humano individual determinar seu próprio destino. Quando uma pessoa passa a ser prisioneira do seu corpo, dependente de outras pessoas para ter as necessidades mais básicas. O medo de ficar só, de ser um “fardo” e a revolta levam o paciente a pedir o direito a morrer com dignidade.

Sofia Eing Ritzmann
1º ano / Balneário
2015